



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2309

PÁG. 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 016, de 05 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinária nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Servidor	Cargo/ Função	TP	Período Aquisitivo	Qty	Período Férias
646220	Amilton Jose de Souza	Comissão	P	26/08/2025 a 25/08/2026	10	01/02/2026 a 09/02/2026
646065	Graciela Gobi Brescovite	Efetivo	G	12/01/2025 a 11/01/2026	10	02/03/2026 a 11/03/2026
646213	Fernanda Batista Luiz	Efetivo	G	08/05/2025 a 07/05/2026	5	09/02/2026 a 13/02/2026
101700	Adriana Ferreira da Costa de Lima	Efetivo	G	01/03/2025 a 28/02/2026	30	16/03/2026 a 14/04/2026
646211	Marli Folner dos Santos	Comissão	G	09/04/2025 a 08/04/2026	5	09/02/2026 a 13/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 05 de fevereiro de 2026.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2309

PÁG. 2 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 017, de 05 de fevereiro de 2026.

SUMULA: "CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **Airton Antonio Agnolin** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 139 VII, Lei Municipal 155/2006, a servidora pública municipal, **KEILA DE CASTRO EVANGELISTA**, Matrícula:646171, ocupante do cargo de provimento em EFETIVO de PROFESSOR, no período compreendido entre os dias 28/01/2026 à 26/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 05 de fevereiro de 2026.

(Original Assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2309

PÁG. 3 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 018, de 10 de fevereiro de 2026.

SUMULA: "CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **Airton Antonio Agnolin** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 139 VII, Lei Municipal 155/2006, a servidora pública municipal, **CASSIA CRISTINA DE MORAES SCHEITEL DE OLIVEIRA**, Matrícula:441302 e 646061, ocupante do cargo de provimento em EFETIVO de PROFESSOR, no período compreendido entre os dias 10/02/2026 à 08/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 10 de fevereiro de 2026.

(Original Assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2309

PÁG. 4 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2856, de 10 de fevereiro de 2026.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE À
SERVIDORA **MARIA ISABEL GOULART**.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade, da Servidora **MARIA ISABEL GOULART**, instaurado em 05 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado a partir de **01 de março de 2026**, voluntária por idade, com proventos proporcionais – sem paridade, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40º § 1º, III, “b” da Constituição Federal; Art. 17, 22 e 41 da Lei 137, de 21 de março de 2005; a Servidora **MARIA ISABEL GOULART**, portadora da CPF nº 740.290.029-00 SSP/PR e inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.637.804.241-1, matriculada sob nº 435910 nomeado através do Decreto nº 792/2012, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17º e 23º da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos vinte um reais), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do Art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia **28 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **10 de fevereiro de 2026**.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2309

PÁG. 5 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 7/2026 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2026. EDITAL DE PREGÃO Nº 2/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	INOVA TRUCK Inscrito no CNPJ sob nº: 19.184.214/0001-93
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO, MANUTENÇÃO, INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TACÓGRAFOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR:	RS 200.000,00 (duzentos mil reais)
ASSINATURA:	12 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2309

PÁG. 6 de 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

